



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

### Estado do Espírito Santo

**DECRETO N.º 716, DE 21 DE MARÇO DE 2022.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA  
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO UMA  
ÁREA DE TERRA NO BAIRRO SÃO JOSÉ  
DESTINADA À CONSTRUÇÃO, REFORMA  
E INVESTIMENTO NO CAMPO DE  
FUTEBOL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no art. 71, inciso VII e VIII, da Lei Orgânica Municipal,

#### **CONSIDERANDO**

- I. Os princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- II. O art. 5º, inciso XXIV, e art. 170, inciso III, todos da Constituição Federal, que conclamam a função social da propriedade;
- III. O art. 2º e art. 5º, alíneas "m" e art. 6º, todos do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941;
- IV. A utilidade pública que se apresenta quando da transferência de bens de terceiros para a Administração é conveniente, possibilitando a interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação do bem, ajustando aos interesses sociais, mediante a desapropriação, justificando com isso a destinação pública;
- V. O intuito de fomentar e manter a prática desportiva na comunidade do Bairro São José, que carece de outra área equivalente para a prática de esportes; e

#### **PREZANDO**

Pelo atendimento de utilidade e necessidade pública caracterizado no Processo Administrativo n.º 001212/2022;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

## Estado do Espírito Santo

---

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA** para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, destinada à construção, reforma e investimento no Campo de Futebol para o Bairro do São José, a área de terreno de 2.275 m<sup>2</sup> (duzentos e setenta e cinco mil metros quadrados), localizada na RUA ANA DAMÁSIO PEIXOTO, número 330, Bairro São José, Zona Urbana deste Município, matriculada no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rio Novo do Sul/ES sob o nº 10, Livro nº 02, de propriedade de MARLOS TRAVISANI, portador do CPF n. 020.147.557-01, em conformidade com os elementos constantes no Processo Administrativo nº 001212/2022.

**Art. 2º** - A localização, as benfeitorias, as medidas, os limites e os confinantes poderão ser atualizados e alterados de acordo com os levantamentos topográficos apurados posteriormente a esse Decreto.

**Art. 3º** - A presente desapropriação destina-se à construção de edifício público, nos termos art. 5º, alínea "m", do Decreto-Lei n.º 3365/41.

**Art. 4º** - O imóvel expropriado deverá ser avaliado na forma da Lei, e as despesas decorrentes da desapropriação, a que refere o presente Decreto, correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

**Art. 5º** - O valor da indenização, para efeito amigável ou judicial, será fixado oportunamente pela Comissão de Avaliação a ser nomeada por Portaria, para que seja atendido o preceito constitucional da justa indenização.

**Art. 6º** - Nos termos dos artigos 10 e 15, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de julho de 1941, fica a Expropriante autorizada a invocar em caráter de urgência no processo de desapropriação, para fins de imissão de posse das áreas de terras e benfeitorias abrangidas por este Decreto.

**Art. 7º** - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

**Art. 8º** - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento efetuar o empenhamento da despesa e encaminhamento tempestivamente da transferência do imóvel, através de Escritura Pública.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

## Estado do Espírito Santo

---

**Art. 9º** - Os recursos para cobrir as despesas com a presente desapropriação provirão de recursos da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, a conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

**FICHA: 81120010000000 - 1102.2781200052.064.44906100000.20010000000**

**ÓRGÃO: 11 - SEC MUN ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - ESPORTES**

**FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER**

**SUBFUNÇÃO: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO**

**PROGRAMA: 0005 - CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**PROJETO/ATIVIDADE: 2.064 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS PARA O ESPORTE**

**ELEMENTO DE DESPESA: 44906100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS**

**FONTE DE RECURSO: 20010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS**

**Art. 10** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 21 de março de 2022.

  
**JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**MUNICIPIO DE RIO NOVO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.165.711/0001-72**  
**RAZÃO INTEGRADO DA DESPESA PREVISTA**  
**PERÍODO DE 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022**

Ficha : 81120010000000 - 1102.2781200052.064.44906100000.20010000000

**Órgão :** 11 SEC MUN ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISM  
**Unidade Orçamentária :** 02 ESPORTE  
**Função :** 27 DESPORTO E LAZER  
**Subfunção :** 812 DESPORTO COMUNITÁRIO  
**Programa :** 0005 CULTURA, ESPORTE E LAZER  
**Projeto/Atividade :** 2.064 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS PARA O ESPORTE  
**Elemento de Despesa :** 4490610000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS  
**Fonte de Recurso :** 20010000000 RECURSOS ORDINÁRIOS

Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo	D/C
02/03/2022	Crédito Adicional - Suplementação Nº 8/2022	250.000,00		250.000,00	D

**DESPACHO:**

Processo nº 001212/2022

Parte Interessada: Secretaria Municipal de Esporte.

Confirmo a existência de dotação orçamentária e de disponibilidade financeira previsto no orçamento 2022 para atender ao objeto solicitado.

Encaminho os autos para administração.

Secretaria de Finanças/contabilidade, 21 de março de 2022

Ronaldo Louzada da Silva  
Encarregado da Contabilidade  
CRC nº 009926/0